



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
IGARASSU - PE.

LEI Nº 1124

170

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º - Ficam revigorados a Lei nº 1078 e o seu respectivo Crédito de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil - cruzeiros novos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 28 de janeiro de 1970.

* Prefeito *

a) Clovis Lacerda Leite.